

### SUMÁRIO

DECRETOS: Página.....1/1

LEIS: Páginas.....2/3

#### DECRETO

##### DECRETO Nº. 131, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

*(republicado por incorreção)*

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

**CONSIDERANDO** o Memorando de nº 023/2021 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças desta municipalidade, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que expõe a aposentadoria de servidora.

##### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora WILDEGLAN CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES, nomeada através da Portaria de nº 283/2001, servidora efetiva, no cargo de PROFESSORA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

#### DECRETO

##### DECRETO Nº. 300, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

*(republicado por incorreção)*

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **ALDEGLAN DE SOUSA FERNANDES** do cargo em comissão, com remuneração DAS-1 (conforme Lei Municipal de nº 625/2019), de **ASSESSOR EXECUTIVO**, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

### LEI

Lei Municipal de nº 707, de 27 de outubro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA. Faz saber que propôs à Câmara Municipal de Presidente Dutra – MA para que aprove e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados a seguinte dotação Orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 11 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
021100 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0014 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL  
26 782 0014 1094 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações- R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 11 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
021100 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
17 Saneamento

17 511 Saneamento Básico Rural  
17 511 0022 SANEAMENTO BÁSICO  
17 511 0022 1020 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL  
34.4.90.51.00Obras E Instalações – R\$ 550.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 11 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
021100 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0022 SANEAMENTO BÁSICO  
17 512 0022 1035 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

4.4.90.51.00 Obras E Instalações – R\$ 356.000,00  
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 11 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
021100 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS

26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0014 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL  
26 782 0014 1027 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 Obras E Instalações – R\$ 148.000,00  
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 11 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
021100 SEC. MUN. DE INFRAESTR. E SERV. PÚBLICOS  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0022 SANEAMENTO BÁSICO  
17 512 0022 1023 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE A DE ABASTECIMENTO D

ÁGUA NA ZONA URBANA  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações – R\$ 146.000,00  
Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

### LEI

Lei Municipal de nº 706, de 27 de outubro de 2021.

INSTITUI A CRIAÇÃO DOS JOGOSESCOLARES PRESIDUTRENSES (JEPRES), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Ficam instituídos os JOGOS ESCOLARES PRESIDUTRENSES - JEPRES no âmbito do Município de Presidente Dutra - MA.

Art. 2º - A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede de ensino pública municipal, estadual e federal, bem como das escolas privadas que curse ensino fundamental menor, ensino fundamental maior e ensino médio.

Art. 3º - Os JEPRES têm por objetivos;

I - oferecer aos alunos atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

II - proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito As regras e aos adversários e do trabalho em equipe;  
III- planeja, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;  
IV - favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo esportivo, à criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;  
V - propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;  
VI - ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;  
VII - estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;  
VIII - favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento; e  
IX - promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.

Art. 4º - Os Jogos Escolares Presidutrenses - JEPRES, serão constituídas das seguintes modalidades esportivas olímpicas e não olímpicas:

- I - Futsal.
- II - Handebol.
- III- Voleibol.
- IV -Vôlei de Praia.
- V - Futebol de Areia.
- VI - Futebol de Campo.
- VII - Natação.
- VIII - Atletismo.
- IX -Tânise de Mesa.
- X -Badminton.
- XI - Carimba.

Parágrafo único - Fica facultado às instituições de ensino a realização de indicação de nova modalidade esportiva que, a critério do Poder Executivo, através da Secretaria de Esporte, poderá integrar a grade de modalidades esportivas dos Jogos Escolares Presidutrenses - JEPRES.

Art. 5º - O executivo buscará articular a presente iniciativa com outras similares realizadas em âmbito estadual e nacional.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021